



Concurso de Ideias para a Descarbonização da Indústria da Cerâmica em Portugal

Regulamento

2025

Projeto promovido por:



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

Índice

1. Enquadramento	2
2. Âmbito.....	2
3. Objetivos do concurso.....	2
4. Domínios temáticos do concurso.....	3
5. Tipologia e elegibilidade de candidaturas	3
5.1. Elegibilidade de candidatos	3
5.2. Tipologia de candidaturas.....	3
6. Submissão e formalização da candidatura.....	3
6.1. Prazo de apresentação	3
6.2. Forma de apresentação das candidaturas	4
7. Critérios de avaliação	4
8. Processo de decisão.....	5
8.1. Fases do processo de decisão	5
8.2. Júri do concurso.....	5
8.3. Divulgação de resultados	5
9. Prémio	5
10. Compromisso dos candidatos	6
11. Confidencialidade e tratamento de dados pessoais.....	6
12. Aceitação	7
13. Disposições gerais.....	7

1. Enquadramento

A APICER é a Associação Portuguesa das Indústrias da Cerâmica e Cristalaria, tendo como Missão representar os associados da indústria cerâmica e do vidro de mesa e decorativo de cristalaria, e defender os seus interesses empresariais, de forma a promover o aumento da competitividade do sector, assegurando um desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da cooperação interempresarial e intersectorial.

O CTCV – Centro Tecnológico da Cerâmica e o Vidro é uma entidade do Sistema Científico e Tecnológico (SCT), certificada pela CERTIF e com laboratórios acreditados pelo IPAC, para a realização de análises e ensaios. É também um Organismo de Normalização Setorial reconhecido pelo IPQ, com uma participação ativa em Comissões Técnicas de Normalização Nacionais, Europeias (CEN) e Internacionais (ISO).

Considerando a necessidade de atrair para os setores mais tradicionais uma nova geração de quadros técnicos com uma consciência tecnológica e ambiental mais apuradas e capacitá-los para o desenvolvimento de soluções de descarbonização, a APICER e o CTCV promovem o concurso “Ideias para a descarbonização da Indústria da Cerâmica”.

Este concurso insere-se no âmbito do projeto Roteiro para a Neutralidade Carbónica da Indústria de Cerâmica até 2050 – CeramicLowCO2, promovido pela APICER e pelo CTCV (projeto nº 71 da candidatura submetida no âmbito do Aviso de Concurso nº 01/C11-io1/2021 do PRR). Este roteiro prevê medidas e tecnologias abrangentes no caminho para a descarbonização do setor da Cerâmica, incluindo medidas em graus de maturidade tecnológica ainda relativamente baixos por se considerar que esta indústria enfrenta desafios críticos nesta matéria, sendo as metas previstas muito ambiciosas face ao atual grau de desenvolvimento de algumas tecnologias.

2. Âmbito

O objeto do presente regulamento é estabelecer as regras associadas ao concurso “Ideias para a Descarbonização da Indústria da Cerâmica”, de forma a assegurar a equidade e transparência de procedimentos, com especial incidência na seleção das candidaturas e atribuição do prémio.

3. Objetivos do concurso

São objetivos deste concurso:

- a) Atrair recursos humanos qualificados e com consciência tecnológica e ambiental apuradas para a Indústria da Cerâmica;
- b) Promover e dinamizar a geração de ideias de base tecnológica para a descarbonização;
- c) Capacitar jovens em fim de curso universitário em temas relacionados com a descarbonização e incorporação tecnológica;
- d) Estimular a ligação entre a Indústria da Cerâmica e instituições de ensino superior, incubadoras / aceleradoras ou start-ups tecnológicas;
- e) Apoiar e disseminar junto da Indústria da Cerâmica tecnologias e iniciativas inovadoras com vista à descarbonização.

4. Domínios temáticos do concurso

O presente Concurso apoiará ideias inovadoras, desenvolvidas por investigadores, estudantes e start-ups tecnológicas¹, que promovam a redução da pegada carbónica da Indústria da Cerâmica nacional e, em simultâneo, permitam reforçar a sua competitividade no longo prazo, considerando os seguintes domínios temáticos:

- a) Ideias indutoras de inovação de processo – desenvolvimento de soluções de descarbonização para a Indústria da Cerâmica com base na adoção de novos ou significativamente melhorados processos ou métodos de fabrico, de logística e distribuição, organizacionais ou de marketing, com benefícios ambientais relevantes.
- b) Ideias indutoras de inovação de produto – desenvolvimento de soluções de descarbonização para a Indústria da Cerâmica com base no desenvolvimento de novos produtos de reduzida pegada carbónica (considerando o ciclo de vida do produto), com base na incorporação de novas tecnologias.

5. Tipologia e elegibilidade de candidaturas

5.1. Elegibilidade de candidatos

As candidaturas devem ser apresentadas por investigadores associados a unidades de I&D localizadas em Portugal, por estudantes do ensino superior que, no momento da apresentação da candidatura, se encontrem inscritos nos ciclos de licenciatura, mestrado ou doutoramento em Universidades e Institutos Politécnicos localizados em Portugal ou por start-ups já constituídas que ainda não tenham iniciado atividade comercial.

Não existe limite ao número de candidaturas submetidas por candidato.

5.2. Tipologia de candidaturas

As candidaturas podem ser apresentadas:

- a) Em regime individual;
- b) Em equipa, que deverá ser constituída por um mínimo de 2 e um máximo de 4 elementos, sendo estes investigadores ou estudantes.

No caso de candidaturas apresentadas em equipa, se um dos elementos não cumprir o critério estabelecido no ponto 5.1., a candidatura será considerada não elegível.

Apenas serão aceites candidaturas apresentadas por start-ups em regime individual.

6. Submissão e formalização da candidatura

6.1. Prazo de apresentação

As candidaturas podem ser apresentadas entre o dia 3 de março de 2025 e o dia 4 de abril de 2025, às 23:59 horas.

¹ Para efeitos deste Concurso, consideram-se start-ups tecnológicas, empresas até 10 colaboradores que ainda não realizaram a sua primeira venda comercial.

6.2. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas aos três tipos de iniciativas devem ser submetidas eletronicamente, através de um formulário que se encontra disponível no website do projeto CeramicLowCO₂: <https://ceramiclowco2.ctcv.pt/>. Não serão aceites informações ou documentação entregues fora do formulário de candidatura. O preenchimento incompleto ou incorreto da candidatura, bem como o não fornecimento da informação obrigatória, determinam a eliminação automática da candidatura. Após a submissão da candidatura, os candidatos recebem um comprovativo de confirmação da receção da mesma.

O esclarecimento de dúvidas relativas ao preenchimento do formulário e/ou ao Regulamento do concurso é feito unicamente através do endereço eletrónico info@apicer.pt, que funcionará até às 17:00 horas do dia 2 de abril de 2025, indicada no ponto 6.1.

As candidaturas deverão ser apresentadas em língua portuguesa.

Se necessário, poderá ser solicitada informação adicional às entidades selecionadas.

7. Critérios de avaliação

A avaliação das candidaturas baseia-se nos critérios descritos de seguida:

Critério A - Qualidade da ideia. Este critério valoriza a exequibilidade da ideia e as competências do proponente, com base numa definição clara dos objetivos e dos resultados esperados e na identificação do potencial de realização da ideia.

Critério B – Potencial impacto da ideia. Potencial de descarbonização. Este critério valoriza o potencial contributo da ideia para a descarbonização das Indústria da Cerâmica em Portugal, assim como de outros setores/indústrias.

Critério C - Grau de inovação da ideia. Este critério valoriza a criatividade e a capacidade de demonstrar a utilização de novas metodologias e tecnologias. Procuram-se elementos diferenciadores face a soluções já existentes ou anunciadas.

Critério A - Qualidade e adequação da ideia	30%
Características, competências e formação do(s) proponente(s)	5%
Qualidade da apresentação da ideia e adequação aos domínios temáticos estabelecidos	10%
Potencial de operacionalização da ideia	15%
Critério B - Potencial impacto da ideia	35%
Descrição dos resultados e contributo esperados para a descarbonização do setor	25%
Potencial de replicabilidade da ideia para outros setores / indústrias	10%
Critério C - Grau de inovação da ideia	35%
Utilização de novas tecnologias e demonstração do carácter inovador da ideia	15%
Identificação clara das diferenças e vantagens face a soluções já existentes	20%

8. Processo de decisão

8.1. Fases do processo de decisão

O processo de decisão e seleção de ideias vencedoras decorrerá em duas fases:

- a) Fase 1 – Análise de elegibilidade das candidaturas. Na primeira fase, é analisado o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e documentais estabelecidos no presente regulamento.
- b) Fase 2 – Análise de mérito das candidaturas. Todas as candidaturas não excluídas na Fase 1 serão objeto de uma apreciação de mérito com base nos critérios mencionados no ponto 7. A avaliação dos projetos inovadores apresentados será efetuada por um júri constituído para o efeito, sendo definida uma *shortlist* de candidaturas que passarão à fase seguinte.
- c) Fase 3 – Apresentação ao Júri – As candidaturas incluídas na *shortlist* serão convocadas a apresentar a ideia ao Júri do Concurso (em formato presencial ou online), que selecionará as ideias vencedoras.

8.2. Júri do concurso

O júri é composto por um Presidente, em representação da APICER, um vice-presidente, em representação do CTCV, e outras personalidades de reconhecida idoneidade intelectual e credibilidade científica e/ou empresarial selecionadas pela APICER e CTCV.

O Júri delibera com total independência e de forma soberana, por maioria simples, cabendo à Presidência do Júri, em caso de empate, o voto de qualidade.

A avaliação do Júri pode incluir a realização de uma ou mais reuniões de apresentação e discussão dos projetos com os proponentes das candidaturas com melhor avaliação na fase de apreciação de mérito.

Não é possível recorrer da decisão do Júri.

O júri reserva-se o direito de não atribuir os prémios, caso considere que nenhuma das candidaturas cumpre os critérios de mérito definidos.

8.3. Divulgação de resultados

A divulgação dos resultados será feita através do sítio do projeto CeramicLowCO2 e, ainda, por outros meios considerados convenientes. Os proponentes que receberem apoios comprometem-se a permitir a divulgação de informação sobre as ideias premiadas com vista à promoção do Concurso e das entidades organizadoras.

9. Prémio

As três propostas selecionadas terão a oportunidade de apresentar a ideia no Evento de Encerramento do Projeto Roteiro para a Neutralidade Carbónica da Indústria de Cerâmica até 2050 – CeramicLowCO2, que contará com a presença de importantes empresas e outros stakeholders do setor.

As três ideias selecionadas serão premiadas com:

- a) Atribuição de Diploma de Reconhecimento.
- b) Oportunidade de apresentação da ideia no Evento de Encerramento.

A ideia vencedora será premiada ainda com:

- c) Crédito de 5.000€ em serviços de validação do conceito e desenvolvimento da ideia, a usufruir no período de 3 meses contados a partir da data de atribuição do prémio;
- d) Participação num Programa de Mentoria para o Desenvolvimento da Ideia, com duração de 3 meses contados a partir da data de atribuição do prémio, com a participação da APICER, CTCV e EY Portugal².

10. Compromisso dos candidatos

Comunicar por escrito à APICER, no prazo de 3 dias úteis após a informação da pré-seleção em cada uma das fases do processo de decisão definidas no ponto 8.1, quaisquer casos de abandono ou alteração do projeto o que levará o mesmo a ser reavaliado.

Empenhar-se de forma ativa na defesa do projeto ao longo de todas as fases do concurso.

Tomar as medidas mais adequadas em matéria de proteção dos direitos de propriedade intelectual e patentes, comunicando-as em sede de candidatura.

11. Confidencialidade e tratamento de dados pessoais

A APICER é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos membros das equipas das ideias candidatas ao concurso “Ideias para a descarbonização da Indústria da Cerâmica” (“titulares dos dados”).

Os dados pessoais dos titulares dos dados, recolhidos através do formulário de candidatura e no decorrer do concurso “Ideias para a Descarbonização da Indústria da Cerâmica” (“Concurso”), destinam-se a permitir as atividades necessárias para a organização, realização, gestão e conseqüente atribuição dos prémios no âmbito do Concurso, sendo tratados com fundamento na execução do contrato que se celebra através da inscrição e aceitação do presente Regulamento. Adicionalmente, a APICER irá tratar os dados pessoais dos titulares das ideias vencedoras para efeitos de divulgação e promoção das Ideias e do Concurso, o que faz com base no interesse legítimo dos mesmos nessa divulgação e promoção com o intuito de dinamizar o Concurso e assim apoiar iniciativas inovadoras que promovam a descarbonização da Indústria da Cerâmica. O não fornecimento dos dados requeridos no formulário de candidatura determina a impossibilidade de proceder à submissão da mesma.

Alguns dados pessoais dos titulares dos dados poderão ser partilhados com prestadores de serviços contratados pela APICER, os quais apenas tratarão os dados exclusivamente para as finalidades estabelecidas pela APICER e mediante instruções desta. Os dados pessoais poderão também ser comunicados a entidades terceiras para cumprimento de obrigações legais.

Os dados pessoais dos titulares serão preservados desde que mantenha o seu relacionamento com a APICER e, após o término deste relacionamento por qualquer motivo, durante os prazos legais aplicáveis. Nesse caso, os mesmos serão tratados com o único propósito de comprovar o cumprimento das nossas obrigações legais ou contratuais. Uma vez que os prazos de prescrição tenham terminado, os dados pessoais serão eliminados ou, alternativamente, anonimizados.

Para obter mais informações sobre a forma como tratamos os seus dados pessoais, bem como para exercer os seus direitos nesta matéria, contacte o nosso Encarregado de Proteção de Dados através do e-mail gestordados@apicer.pt.

² A EY é uma empresa de consultoria multinacional com presença em Portugal (https://www.ey.com/pt_pt/about-us). A ideia vencedora será premiada com a realização de 3 sessões de workshop com consultores com competências e experiência em Estratégia de Negócio e Serviços de Sustentabilidade.

12. Aceitação

A participação neste concurso implica a aceitação do presente regulamento, sem possibilidade de reclamação quanto à seleção feita e seus resultados, que não podem dar lugar a contestação. Contudo, todos os candidatos têm o direito de ser informados sobre as decisões relativas à sua candidatura e o direito de solicitar esclarecimentos quanto às decisões que lhes digam respeito.

13. Disposições gerais

A organização do Concurso, bem como o Júri, garante a total confidencialidade dos projetos apresentados durante todo o processo da avaliação e todas as iniciativas de incentivo ao seu desenvolvimento apenas serão encetadas mediante autorização prévia dos respetivos promotores.

Os proponentes autorizam que a organização do concurso use, para divulgação, um resumo das ideias propostas. O texto deverá salvaguardar eventuais aspetos confidenciais das ideias apresentadas.

Qualquer situação omissa neste Regulamento será devidamente estudada e ponderada pelo Júri, que tomará as medidas que entender mais adequadas.

A organização reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento por motivos de força maior.

Os pedidos de esclarecimento sobre este Regulamento ou outras questões relacionadas com o concurso deverão ser dirigidos através do e-mail info@apicer.pt.